

1867.
Jurado Privado da Co-
marca de Lagos em Correição.

21

F. 1

Claro e Sub?

Whitely

Cartas Testamentarias.

Claro, ^{me} Bernardo Gomes de Campos

Testador.

Dama e Maria Rosa Ferreira

Testamentos.

Autuamento.

Amado Nascimento de Vosso Se-
nhor Jesus Christo, de mil e oitocentos sessen-
ta e sette, aos seis dias do mes de Abril do
dillo anno, nesta cidade de Lagos, Comar-
ca do mesmo nome Provincia de San-
ta Catharina, em meu Cartorio Authuo e
Mandado, com afe da Citação da Testa-
mentaria Dama e Maria Rosa Ferrei-
ra, para o fim de serem prestados os con-
tos testamentaria de seu finado ma-
rido o Capitão Bernardo Gomes de Cam-
pos, cujo Mandado leg. ^{adiante} de
reê, do que fiz este autuamento. Em cons-
tancia Camêro Barbosa de Brito, Escri-
vao, interino da Correição que escrevi

300

9

12
 12

[illegible]

945

Justiça

No
Nos seis dias do mez de abril de mil cento
e sessenta e sette annos, nesta
cidade de Lagos, em meus cartões jun-
to a estas e outras acertados que logo
audiante de nós, de que fiz este
sempre. Eu Constante Carneiro
Barbosa de Brito, Escriuão e inter-
no da Camara que se assina:

Constantino Carneiro Barbosa de Brito
Escrivão Inteiro do Juizo de Direito da
Camarca desta Cidade de Lagos na for-
ma da Ley. J. F. -

Certifico que em Observancia do Or-
dem que me foi dado pelo Illustris-
simos Senhor Doutor Juiz de Direito
da Camarca em Correição Francilázio
Adolpho Pereira Guimarães para tirar
por Certidão o Testamento com que
fazera O Capitão Bernardo Gomes
de Campos, a qual e do teor seguinte Testam^{to}
Testamento Salvo me do Capitão Ber-
nardo de Campos, por mim Mi-
guel Gonçalves Franco Tabelião de
Notas, desta Villa de Lagos approuado,
colido e lavrado com Siis prontos e la em
encarnado e eu Miguel Gonçalves
Franco Escrivao, digo Tabelião Inteiro
de Notas que o Escriva assignei a Miguel
Gonçalves Franco Jesus Maria José
Em nome da Santissima Trindade
Pader fi lho de pinto Santo tres pro-
as distinctas e hum do Deos Verdadeiro,
Ahi encujo fi portundo Morrer = Decla-
ro em Bernardo Gomes de Campos que
sou natural da Freguezia do Vaco-
ria Provincia de São Pedro do sub fi-
lho legitimo de Miguel Bendo de Cam-
pos e de sua mulher Francisca Gomes
ambos ja falecidos. Declaro que fui
casado com Rosa Pereira da Silva

Silvo de cujo Matrimonio não tivemos
filhos, e por fallecimento desta minha
mãe a mulher tornou a casar com Maria
Rosa Ferreira de claro que tudo dei fi-
lhos naturais sendo estes Antonio Gomes
de Campos Lucia Gomes de Campos os qua-
es deixo por meus legítimos herdeiros de-
claro que dei a meu filho Antonio Gomes
de pais que se casou tres es cravos Pre-
dente marido de Lucia no valor de qua-
trocentos mil reis cada hum Lourenço
no valor de quatrocentos mil reis trinta
vacas mais o menor no tempo dos parra-
pós a oito mil reis cada huma uma tin-
do de azeites trinta mil reis hum lava-
llo malocara de carreira trinta e duas
mil reis hum cavallo escuro que dei
por elle a trinta mil reis ao Senhor Pri-
mido Fagundes de Bitancourt, hum
cavallo Branco trinta e duas mil reis um
cavallo Roxo vinte mil reis hum ca-
vallo Tordito e domado, quatorze mil reis
Declaro que dei a minha filha Lucia hu-
ma escrava de nome Joana no valor
de quatrocentos mil reis disto hum Cin-
co de Campo intitulado Cando assim
mais humas Capuinas e vossas assim
mais hum Cinco de campos que con-
pree do Senhor Joaquim Silveira com
Capuinas de amolefaco tudo no valor de
duzentos mil reis Declaro mais que dei
a dits Bastos chuevas a dore mil reis
cada humo hum cavallo tordito de vacas

Poracis milreis deite mais hum Selin
 emanto avosa por de racis milreis hum
 par de Estribos de prata prisa e cobrados
 no valor de cemto eito milreis hum
 par de canestras de racis milreis, e o
 po de Igrijo e de cara de rentos e seis
 milreis, mais de racis e de mar
 ca poracima eito milreis cada hum
 eis Declaro que o Campo que he de
 hi com condicao que de todo o tempo ha
 e de marido qui zerem venderem
 annu an a minha famillia pelo ann
 no preço de duzentos milreis e cinco
 mais pagara as hum piteorias Declaro que
 tenho huma forenda no lugar de nomina
 do e tributo com prei os varios domos
 pelo preço de hum cento e seis centos
 milreis porço que annu de de te valor
 que hi a mesma metade do campo que
 tem a annu a minha e contra mto
 de do mesmo Campo pelo deo valor que
 hi aito duzentos milreis pertencem os qua
 tro filhos Lucia Gama, ~~Eufrazio Gama~~
 digo Lucas Gama, ~~Eufrazio Gama~~
 Antonia Gama, e Eufrazio Gama como
 jo de clarari o campo que pertence a Lucas
 Gama tao bem aqui de claro o que per
 tence para meu filho Lucas Gama o campo
 dos qui rivos desde a Campina do Estri
 buto atte a passo da rio pelo valor de
 duzentos milreis para minha filha An
 tonia Gama desde a passo da rio atte a rin
 coa, do forinal campo este intitulado

Intitulado portador pelo valor de duzentos
milreis para meu filho Eufrazio Gomes
desde apasso fundo atth o campo do Bu-
ta pelo o valor de duzentos milreis co-
maiz que auer para a separar a minha
mulher Maria Rosa Figueira por meu
solheimento daro contas do que auer
apartando-se primeira multa bens
para a pagamento de algumas divi-
das Declaro que o campo que que-
ro que fique pertencendo a minha
mulher he do passo fundo atth os
armaturos e da portada do extre-
mo atth a divisa do campo do Se-
nhor Francisco Bendo e em chindo
o rincão que foi do Senhor Off.º de Igua-
cio e o rincãozinho que foi do Senhor
Bento Ribeiro e assim mais hum
pequeno rincãozinho que foi do
Senhor João de Gus Declaro que
faço estas advertencias por ter melhor
conhecimento do que ninguém co-
pou nos Senhores Juizes Muni-
cipaes e Off.ºs deus por hum puto
aque multa meu testamento de cla-
ro Declaro mais que minha mu-
lher pua os Senhores Juizes que que-
re ficar com os escravos que auer
em na cara para livrados do go-
co Declaro que diro para a escrava
Dorothea a escrava Ottilia amanta
ndo Jozequin filho da escrava Anna
Declaro que dize parte tanto ultimado

Ultimado as minhas disposições e posto
 a justiça de sua Magestade Imperial de bem
 o completo vigor e validade, e por estar em meu
 próprio juízo e ser esta minha última volun-
 tade posso a dita minha mulher Maria Rosa
 Ferreira queira ser minha primeira testamun-
 hera em segundo lugar o Senhor Offizal João
 Thomaz em terceiro lugar o meu filho Antonio
 Gomes e ~~para~~ constar fiz este meu testamento
 por mim feito e assignado Villa de Lagos trinta
 de Novembro de mil oitocentos e quarenta
 e nove Bernardo Gomes de Campos Em testemun-
 nha de Verdade e Eu Miguel Gonçalves Franco. *Approvado*
 Tabelião digo Saibao quanto este instrumen-
 to vierem que sendo no anno do assignamen-
 to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
 tos cinquenta e os doze dias do mes de Dezembro
 do dito anno nesta Villa de Lagos da Se-
 gunda Comarca da Provincia de Santa
 Catharina Eu da Cedia Casas de morada
 do Cidadão Guilherme Pichem aonde eu Ta-
 bellião vim arrego do Capitão Bernardo Go-
 mes de Campos que ahi se achava presen-
 te deante por um empí mais segundo o meu
 entender em seu próprio juízo do que deu
 fi bem como de ser apropriado por ser de
 mim bem conhecido; E sendo tao bem pre-
 sentes os testamunhos no fim deste assigna-
 dos por ante elles o dito Capitão Bernardo Go-
 mes de Campos me entregou hum folha
 de papel escrito nas quatro bandos, que diz
 de ser o meu testamento escrito e assignado por
 elle Testador, o qual eu Tabelião tomei de sua

Quem não vi não li e achui não ter bo-
rrão entre linhas ou couro que duvida fôr
aella tutador; proquente se hi este assumto tamem
to e ocoho por bem firme e valioso; ao que
pouder que sem duvida hi este o seu Testamen-
to que hi por firme e valioso, quem que por
isso me juldo supstir este instrumento de
prossao e qual infiz; e pelo não poder come-
car em um distamto de pois da escrito da des-
posicao do tutador por estar toda laudo e cri-
pto, na ultima banda della fir amem signal
publico; testemunhas atado por estes Gui-
lherme Pichon, o Major Antonio Saturnino de
Saura e Oliveira Manoel Delfin da Cruz Jose
Joaquim da Cunha Passos Fabricio Jose de Oli-
veira Botelho assignar o Testador no fim de
te de pois de por mim se lido e eu Miguel
Goncalves Franco Tabelho intirino de Notto
desta Villa de Lagos o e crevi e assignei e fir-
mei com omem signal publico Em testem-
nha de Verdade Miguel Goncalves Franco
Bernardo Gomes de Campos Guilherme Pichon
Antonio Saturnino de Saura e Oliveira Manoel
Delfin da Cruz Jose Joaquim da Cunha Passos
Fabricio Jose de Oliveira Botelho - Termos de Termos de a besta
abertura e os tres dias do mes de setembro de 2a
mil oito centos e cin conta e tres annos nesta
Villa de Lagos segunda Comarca do Provin-
cia de Santa Catharina em casa de morada
do Juiz de Officos segundo suplenho o lido
dos Laurens Dias Baptista aonde eu Es-
crevi no intirino de capellas crevi dos pois
vindo para efeito de se abrir a pre sente test

Testamento, essendo ahi amismo apresentado
por Francisco Pereira da Silva e Oliveira, em
presença do mesmo Juiz e de mim escriptos de
seu cargo pello osobredito Juiz foi aberto apre-
sente Testamento, e por achar-se sem mais al-
gum desor aberto sem maformo do Lij Can-
do e laçado, do que de tudo deu minha fi e
signou o Juiz e apresentante e em Juiz os Pe-
reira dos Anjos Junior Escrição que os escri-
ta assignou Baptista Juiz os Pereira dos Anjos
Junior Francisco Pereira da Silva e Oliveira
Concluzão A os trez dias do mez de setembro
de mil e oito centos e sincoenta e tres annos em
esta Villa de Lagos no meu Cartorio fazeo estes
autos com chuzos ao Juiz de Offiços segundo
suplente o lidadoo Lourenço Dias Baptista
de que fiz este termo em Juiz os Pereira dos
Anjos Junior Escrição de Offiços que os es-
crição Concluzão Cumpra-se e registre-se em Villa
de Lagos vinte e hum de setembro de mil e oito
centos e sincoenta e tres Baptista Data Elle
go no mesmo dia mil e annos supra de
clarado nesta Villa de Lagos em meu Car-
torio me fui interques estes autos por par-
te do Juiz de Offiços segundo suplente o li-
dadoo Lourenço Dias Baptista com olli
cumpra-se de que fiz este termo em Ju-
iz os Pereira dos Anjos Junior Escrição
de Offiços que os escrição Confesso em Es-
crição abaixo assignado que notifi-
quei a Viuva Dona Maria Rosa Ferreira
como primeira testamentaria da pre-
sente testamentaria afim de assignar termo

Termo de o dito della Villa de Lagoa Nimb dalle
de deptembro de mil oitocentos e sin conta e
tres o Escrivão Genurozo Pereira dos Anjos Juni
or Termo de o pite e los vinte e duas dias do
miz de Setembro de mil oitocentos e sin
conta e tres annos nesta Villa de Lagoa
Segunda Comarca da Provincia de Santa
Catharina em casa da residência de Francis
co Pereira da Silva e Oliveira, aonde em Es
crivão Nimb e sendo ali presente a Viro Dona
clario Rosa Ferviro, por elle me foi dito
em presença das testemunhas abaixo afri
guados que em virtude da notificação que
em Escrivão Nimb avio pite, Nimb assignar
termo de assente e de assente apresente toda
mentaria do fecho do seu marido o Co
pitaro Bernardino Gomes de Campos, e que pro
tecto dar cumprimento a essas verbas
no tempo da Liç e que por este se assigni
tar as Liç testamentarias e de como assim
o disse assignou com duas testemunhas e En
Genurozo Pereira dos Anjos Junior Escrivão
que o escrevi = Maria Rosa Ferviro = An
tonio José Pereira Timoro Junior Francisco Pe
reiro da Silva e Oliveira = Nada mais se
continhe nem de clarear em dito Testa
mento que a qui bem e fielmente fir as
tro hir a presente certidão do proprio ori
ginal, que em reperto em meu poder
neste Cidade de Lagoa em meu Cartorio
aos quatro dias do mez de Abril de mil
oitocentos e sin conta e sette annos. Leu
Constantino Camargo Barbosa e o pite,

Reito, Escrivão interino da Condição 44326
que a Subscrição assigno.

Constantino C. Barbosa de Brito

Pagará em tempo competente o del
to de cinco meias tolas. Dadas, 4 de
Abril de 1865.

De 1861.
Chas. J. Smith

27.03
 (27.03)
 Pos. sturmtas 2.40 still.
 28.03 13.00 still 2.40
 29.03 13.00 still 2.40
 30.03 13.00 still 2.40
 31.03 13.00 still 2.40

Jun 12 1862

Aos vinte dias do mes de abril de mil
 oitocentos sessenta e sette annos, mes
 ta cidade de Lages, em meu lantorio
 quinto a estes autos a Petição des
 frachada que me foi apresentada
 por parte do marido da Reclamen
 teira, segue por este termo. Eu
 Juiz Tancio Carneiro Barbosa de
 Brito, Encarregado interno das aver
 ças e impozações:

A large, intricate, and somewhat chaotic scribble or doodle in brown ink, resembling a stylized, swirling shape or a calligraphic flourish. It occupies the right half of the page.

My dear Mother

London 10th Nov 1844

My dear Mother
I have just received
your letter of the 7th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope these few lines will
find you the same.

I am very busy at present
but will write again soon.

I am very much interested
in the progress of the
cause and hope to see
many more successes.

Yours affectionately
Elizabeth

Illmo. Sr. D. João de Góes do Amaral
 Venha por este a prestação de contas

de de autuação todos os papéis
 Lays, 8 de Abril 1864

Que

(Alto)
 P. S.
 De cum rui do d. llo.
 Lays 8 de Abril 1864
 De miquim do Exor.
 O Colletor Thome

Dis. Jordao. Par. de Farias por cabeco de sua mulher
 Maria Pires Ferreira Tutamentaria de seu primeiro
 marido o finado C.º Bernardo Gomes de Campos, que tem
 do lado a dita mulher do dito Guay. citado para pres-
 tar Contas da Tutamentaria do dito finado o seu primeiro
 marido, por este juizo em Correio e como segundo se cons-
 ta a quelle finado deixou em uma unica verba em seu
 testamento para ser cumprido; alim da de legitimação
 de suas cinco filhas duas naturais e tres legitimas a qual
 e a Alforria de tres Escravos os quais se achão se ausentes
 da Provincia do Rio Grande do Sul e o Supp. não passa por
 sua mulher, apresentar as cartas ou recibos de ditos es-
 cravas da Alforria d. llo, por achem ausentes nem sua
 mulher as ter em seu poder, por isso que requer o Supp.
 a V.ª que se julgar necessario, marcar-lhe ha um
 prazo razoavel para apresentacao de ditos documen-
 tos, julgando V.ª d. llo Tutamentaria por Intenco-
 ficio que a mulher do Supp. fique desonrada de
 dito cargo; por tanto //

Informe o Juiz de Conaco
 Lays, 8 de Abril 1864

Que

P. S. de Sr. de Faria
 de como for de Justica

E. R. M.

Arago do Guay, 22 de Constantino Velland

Ilmo. Sr. D.º Juiz de Dir.ª da Comarca.

Com o devido respeito, venho a informar
a V.ª que, aqui o Supplicante allega em
sua Petição retida, e verdadeira, por isso
que do Testamento de que trata o Suppli-
cante em sua Petição, consta duas ver-
bas, sendo uma de reconhecimento de
cinco filhos, dois naturais, e tres legiti-
mos, e outra de doação de tres Escra-
vos, além de dizeo escravos, tudo presen-
te ao Testador a Capitão Bemor
do Gomes de Campos, além de varias
distribuições que fôr o Testador de
seus Bens, e por essa razão julgo
ser attendido a Supp.ª do Sr. requie-
rido, visto achar-se deitos escravos au-
sentes, a que ignoro a lugar, mas,
informo a V.ª de de ciência cer-
ta, he a que possa informar a V.ª
e consta de dito Testamento. Lagos
8 de Abril de 1867.

Alencar J.º da Comarca

Constantino Carneiro Barbosa de Brito

Alencar

Alagoas nos dias meus e meus amigos de
protestada em meu Cartorio, para
estes autos, cancelados, ao Senhor Pau-
tar Juiz de Direito da Comarca, segun-
do este termo. Eu Constantino Car-
neiro Barbosa de Brito, Escrivão rei-
tando que os aqui

Alencar

Juntado.

2.^o Aos dez dias do mez de abril de mil e
to cento e sessenta e sette annos, nos talu
dade de Lagos, em meus Cartorio junto
a estes Autos a carta citatoria e res
posta da testemunha Domna Alca
ria Rosa Pereira, que logo addiante
seu, de que se fez este termo. Que
Constantino Lourenco Barbosa de Pri
to, Escrivão intimo da Causa
que se segue.

Thomaz de

Vista datta intima he por despacho do Sr. J. J. de Pinho da Camara, escrivão, moche-
 tos de fustação de contas da Secretaria do
 do primeiro marido afimado do Sr. Fernando
 Gomes de Campos, agual intimo tambem
 na pessoa de doo segundo marido, o Sr. João
 das de Santos, para que venha ante este juizo em
 leoniceas apresentar documentos que proven-
 tenham do inventario e partilha dos bens de
 defuncto doo primeiro marido, e passar conta
 de liberdade dos tres escravos Dorothea, He-
 roza, e Joaquina, dentro do prazo de 5 dias;
 Logo expere o Sr. J. J. accusar me ao fei-
 to, de ta intimação de ter ficado sicienta.
 Deus guarde o Sr. J. J.
 Lagoa, de outubro de 1867.

Maria Rosa da Silva.

O Sr. J. J. de Pinho da Camara
 Sr. Leostaurio C. Barbosa de Pinho

deu a recepção de sua carta supra d. cujo
 contendo respondendo q. fico sicienta

18
D. G. de Lages 10 de Abril de 1869

Maria P. da Fonseca

(Alto)

N.º 12

Pg. 12.

Lages 10 de Abril de 1869

Procurador do Ex.º

O Collector Thome

Junta da.

no
Aos 10 de Abril de 1869, no
auto de sentença de sentença e sette annos, nes
ta cidade de Lages em meu Cartorio
autuado de sentença de sentença e sette annos
do auto de sentença que a sentença a presen
ta das por parte da Testemunha
Dama Maria Rosa da Silva, cujos
documentos logo addiante se veem, de
que foi este termo. Eu Carlos
Barbosa de Brito Escrivão publico
na da Cartoria que a sentença i

Ante o Juiz de Direito da Comarca

Que João da Silva de Faria, por cábeça de sua mulher
Maria Rosa Faria Testamenteira do seu finado
digo de seu primeiro marido, o finado Cap. Ben-
nardo Gomes de Campos, que além de seu li-
vrito primeiro o legou em 19.º de março
e escreveu este testamento em Corricão. Certifi-
car ao p. desta o seguinte. Se por fallacimen-
to do primeiro marido da mulher do sup.º
o Cap. Bernardo Gomes de Campos, se pro eideu
a Inventaria e partilha dos bens deixados
p. o qual finado, e qual o finado que a pro eideu
e finalmente se foram pagos os ditos dividendos,
e como o respectivo escrito não possa cer-
tificar sem o respectivo despacho do J.º
promisso que //

Certifique

Loy, 8 de Abril 1864

Quie

P.º e seu superior

E. P.º H.º

Certifico em observancia do respec-
tavel despacho supra, revir, o lea-
torio da Comarca, e nelle encontrei

Q

encontrar huns e doutos de Inven-
tario, que pelo Juizo de Officio de este
Tribunal se publicou por publicamen-
to do Capitão Bernardo Gomes de
Campos, e de cujos autos, consta
ter havido Inventario e Partilhas
dos bens do dito finado, mas cons-
tando haver pago a detto Pro. por
cional do Quinhão hereditario,
tenha de se pagar unicamente
as folhas dos autos, e estas paga-
rão a quantia de tres mil, e sete
centos e vinte reis, e a que consta
e dou se. Leidade de Lagos, 8 de
Abril de 1867.

Olesante Juiz de Camara

Constantino Carneiro Barbosa de Sá

(Cello)
e. f. 11 Th. 200
Pg. durante 1. do ditto.
Pago do ditto Abril de 1867
Do muni. de Lagos, ao Escr.
O Collector Oliveira

Proclamação de humma Escrip-
tura Publica de Liberdade dos Es-
cravos Dorothéa, Thereza e Joa-
quim, como abaixo se declara.

Saibaõ quantos este publico Instru-
mento de Escripção publica de li-
erdade de Escravos vierem, que sendo
no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil e cento e
sessenta e sette, aos dez e dias do mez
de abril do dito anno, nesta cidade de
Lagoa, Comarca do mesmo no me
Província de Santa Catharina, em meo
Cartorio Compareceo presentes Joidão
Pós de Farias, digo presente D. Maria Ma-
ria Rosa Pereira, e Joidão Pós de Farias,
a primeira como Testamentaria e Inven-
tariante de seu finado marido, o Ca-
pitão Bernardo Gomes de Campos, e
por ella provido, que conforme de-
go que por esta era melhor por
ma de Direito passava este Instru-
mento de Liberdade dos Escravos, Do-
rothea, Thereza, e Joaquim, conforme
a verba do Testamento de dito seu
finado primeiro marido, o Ca-
pitão Bernardo Gomes de Campos,
cuja escriptura passava no Car-
ter de Testamentaria e Inventa-
riante, para que produzão todo
o effeito que em direito he pertine-
tudo, e cumpra se assim a dispo-

Disposições testamentaria do dito Testador, pelo que me pediu lhe passasse este Instrumento com a qual mostrava ter cumprido as Leis e usos de Testamentário na forma da Ley. Deitemunhas a tudo presentes Antonio Wallich, e João Francisco Ignacio, o pignando a rogo do Cabeça de Casa e digo cabeça de sua mulher Joãoão Bor de Farias por não da melhor nem escrever José Constantino de Almeida, e a Testamentaria de ao pignho, do que sou fe', e li do a presente Escripção, accetado, e autorgado, assignando com o dito pignho. Eu José Luis Pereira, Tabelião que ascrevi, accetado e digo ascrevi accetado e autorgado em no me dos presentes, ou pessoas a quem pertencer por sa e pignho com o meo signal publico que tal é. Em testemho de verdade estava o signal publico, e Tabelião José Luis Pereira e de Constantino de Almeida. Maria Rosa Pereira e Antonio Wallich e João Francisco Ignacio. E na da mais se continua, nem se clarava em dita Escripção, que aqui hem especificamente se trata, do proprio original que me reporto em meo poder, nesta cidade

horas -

Lagoa 12 de Abril 1867

P. G. G. G.

Dalla.

2. Encomendado de meu nome supra declaro, em meu Cartório, que foi entregue a testamentos por parte do Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca em Comarca com seu despacho supra retido, e que fiz este termo. Em Constanção Comarca do Barão de Brito, Esmarcação interino que se segue:

De Vista

3. Encomendado de meu nome supra declarado, em meu Cartório, por este Autos, com vista ao Promotor Fiscal Interino Roberto Sanford, de que fiz este termo. Em Constanção Comarca do Barão de Brito, Esmarcação interino da Comarca que se segue:

Com Vista.

3. A Testamenteira não prova ter cumpri-
da as verbas do Testamento, apresentan-
do quitação legal dos cinco herdeiros pro-
Testamento declara somente quatro / como é
de obrigação; assim como informa, o La-
cião que também não pagou o selo
proporcional devido. Lagoa 12 de abril
de 1867 O Promotor Fiscal de Capellaz e
Regidouro Roberto Sanford

Dalla.

Em mesmo dia meo como retio de la
 rado em meo cartorio me foi entregue
 estes autos por parte do Promotor Fiscal
 interino Roberto Sanjoan com sua
 resposta retio, de que se este temo.
 Em Constantino Comercio Barbosa de
 Brito, Escrivão interino da Concórdia
 que se segue

Colha

Em mesmo dia meo como se re
 declarado em meo cartorio
 fasso estes autos conclusos ao Le
 nhor Doutor Juiz de Direito em
 Concórdia, de que se este temo.
 Em Constantino Comercio Barbosa
 de Brito, Escrivão interino que
 se segue

Colha

Salado e repellido, o ltim coneluz

Lages, 13 de Abril 1867

Phine

Gatta

Em mesmo dia, meo como supra
 declarado em meo cartorio nesta cidade
 me foi entregue estes autos por parte
 do Senhor Doutor Juiz de Direito em
 Concórdia, com seu despacho superior,
 de que se este temo. Em Constantino
 Comercio Barbosa de Brito, Escrivão
 interino da Concórdia que se segue

São os presentes autos pagados de

(Palo)

Chas. Jones

Let's

24. Visto como a testamentaria e viúva do finado Bernardino J. -
mes de Campos papou conta de liberdade um necroscopo Dorothea,
Therese, e Joaquim, unica conta do testamento do dte finado
que a testamentaria situava rigorosa obrigacao de cumprir, julgo
cumprido o mesmo testamento e a testamentaria por desobediencia
da - Quanto ao selo proporcional dos quintos hereditarios
ja' deliberar na cota lançada em Comissao por autor de in-
ventario dos bens do dte finado, sendo certo que a viúva e
seus filhos foram em extremo prejudicados ultra inventario em
que o juiz de Orfao Guilherme Picken entendeu como her-
deiros a dois individuos Antonio Gomes de Campos e Lucia J.

mas de Campos, filhos de mulheres impedidas, mantendo
 por quasi a mesma viuva testamentaria - Sendo ambos
 filhos illegitimos, Lucia adulterina, e Antonio spurio, -
 illegitimos, nao podiam concorrer a heranca e terem igual
 legitima ou quinhão com o filho legitimo do difuncto na
 partilha, como determinava o juiz contra a lei expressa, e
 desprezando a reclamação de viuva involuntaria; á menos
 que liquidado o direito dellas fossem igualmente habilitados -
 Affim; pois, tendo em vista o estado involuntario, sejam á her
 deiros o que devem pagar o selo proporcional de heranca,
 e não a viuva testadora - De-se quitacao á esta, e á Ju
 di, pagar as Custas.

P. J. Lages, 13 de Abril 1867

Francelício Adolpho Pereira Guimarães

Publicação

Eu o notario da mesa como supra decto 3o
 rade, em meus Cartorio nesta cidade
 faço-me entregar estes autos por
 parte do Senhor Doutor Juiz de Pri
 meiro do Comarca em Correição, Fran
 celício e Adolpho Pereira Guimarães,
 com sua Sentença supra cretro, pa
 ra ser por mim Publicada, seguem-se
 este termo. Eu Leonis Tancio Cam eiro
 Barbosa de Brito, Escrivão intimado da
 Correição que descrevem;

Certifico que vim em a Sentença 24
 supra cretro a testamentaria Dou
 na Maria Rosa Barreira, bem como
 a seu marido João Carlos de Faria, e
 ao Promotor Fiscal municipal

Interno Roberto Langford, da qual se
 corao hem seicentos e doze. Lagos
 19 de abril de 1867

Deo ao Interno da Leocadio

Constantino C. Barbara de Brito

(Pelo)

17.9. ~~1867~~ 1867

Py. ~~1867~~ 1867
 Lagos 19 de abril de 1867
 do impedito de Exar.

O Contador Oliveira

Conta de Custas

do Real

Alaud.	do fiz	wa	estudo de	34200
do		11000	Rafa e mand.	44500
do		11000	Custo	400

Py. 34200 Interno 34000

do Prud 114100 Py.

Py. 34000 Com 154400

do off 264800 Py.

Py. 94800 Vinta seis mil oitocentos Py.

454400 e vinta reg

Quies







